



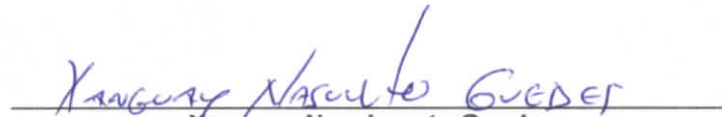
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>02</u>
PROC. Nº <u>007 / 2023</u>
ASSINATURA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **14 de março de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 010/2023 CMSN**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA TIPO NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, MEMORIA 8GB, HD 500GB SSD TELA 15,6". SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, TECLADO ALFA NUMÉRICO.**

Sítio Novo - MA, 14 de março de 2023.



Xanguay Nascimento Guedes
PORTARIA: 017/2023
SETOR DE PROTOCOLO.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>02</u>
PROC. Nº <u>007/2023</u>
ASSINATURA

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

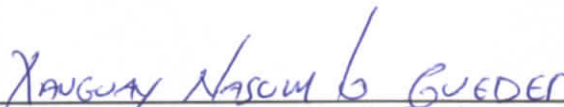
- 1.1. Processo Administrativo nº 010/2023 - CMSN
- 1.2. Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

2. Objeto:

2.1. Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA TIPO NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, MEMORIA 8GB, HD 500GB SSD TELA 15,6". SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, TECLADO ALFA NUMÉRICO.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023 eu, Xanguay Nascimento Guedes, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 010/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Sítio Novo - MA, 14 de março de 2023.



Xanguay Nascimento Guedes
PORTARIA: 017/2023
SETOR DE PROTOCOLO.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>03</u>
PROC. Nº <u>007 / 2023</u>
ASSINATURA

**ILMO. SR.
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO**
Nesta

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA TIPO NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, MEMORIA 8GB, HD 500GB SSD TELA 15,6". SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, TECLADO ALFA NUMÉRICO**, por meio de procedimento licitatório de interesse da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, venho solicitar a V.Sa. que faça a pesquisa de preço de mercado.

Abaixo segue planilha em anexo a esta solicitação, com os itens e quantitativos para a aquisição ora pretendida.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Sítio Novo - MA, 14 de março de 2023

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



PESQUISA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, através desta solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Objeto: Aquisição de Notebook processador core i5, memoria 8gb, Hd 500gb SSD tela 15,6". Sistema operacional Windows 10, teclado alfa numérico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	UNIT	TOTAL
1	Notebook processador core i5, memoria 8gb, hd 500gb ssd tela 15,6", Sistema operacional Windows 10, teclado alfa numérico.	UNID	01		
TOTAL					

Sítio Novo - MA, 14 de março de 2023.

Xanguay Nascimento Guedes
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
Diretor Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>05</u>
PROC. Nº <u>007</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA TIPO NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, MEMORIA 8GB, HD 500GB SSD TELA 15,6". SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, TECLADO ALFA NUMÉRICO.



DAV Orçamento - N.: 0000013531

SMD SOLUCOES EM T.I LTDA - ME
SMD TECNOLOGIA DA INFORMACAO#
25.116.110/0001-44 (99) 3014-8131
RUA JOÃO LISBOA CENTRO
IMPERATRIZ-MA

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA Nº 06
PROC. Nº 007/2023
ASSINATURA

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Destinatário

Cliente: 7150 - MUNICIPIO DE SITIO NOVO - CAMARA MUNICIPAL
Contato:
Endereço: RUA MINISTRO JONAS
End. Ref.: CAMARA MUNICIPAL
Cidade/UF: SÍTIO NOVO - MA
E-Mail:
Cliente Ref.:
End. Entrega:

Fantasia: CAMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ: 07.307.267/0001-75
IE/RG: ISENT0
Fone/Fax: (99) 3532-0462 /
Celular: (99) 98156-9564
Bairro: CENTRO
CEP: 65925-000

Tipo Retirada: Retirada na Loja

Operação: 5102 - VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAÍDA

N. do Documento Fiscal: _____

Item	Cód. Fab	Descrição Produto	Marca	UN	Qtde.	P. Unit.	Total	T. Desc.	V.Desc.	%Desc.
1	0	NOTEBOOK COMPAQ I5 5ª 8GB RAM 500GB SSD	COMPAQ	UN	1,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	620,00	14,09

TOTAL: 4.400,00

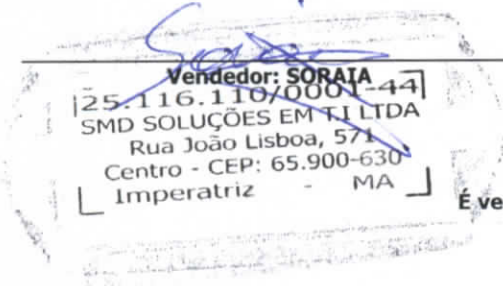
N. Itens: 1 Tt. Itens: 1

Desconto: 14,09% 620,00

TOTAL: 3.780,00

Observações:

Notas: ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 DIAS.



Cliente: MUNICIPIO DE SITIO NOVO - CAMARA MUNICIPAL

Quarta-feira, 15 de março de 2023 14:22:33

É vedada a autenticação deste documento



BIO PC

Bio pc Computadores LTDA

Endereço: R. Hermes da Fonseca, 1612 - Juçara, Imperatriz, MA, 65903-160

CNPJ: 01.318.992/0001-62

Telefone: (99) 3525-3999

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 07

PROC. Nº 007/2023

ASSINATURA

ORÇAMENTO 8199

IMPERATRIZ – MA 15/03/2023

Para: MUNICIPIO DE SITIO NOVO-CAMERA MINICIPAL

CNPJ: 07.307.267/0001-75

Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
NOTEBOOK COMPAQ I5 5ª SSD 500GB MEMORIA 8GB	01	4500,00	4.500,00
TOTAL			R\$ 4.500,00

Este orçamento tem validade de 7 dias

Atenciosamente,

01.318.992/0001-62
BIO PC COMPUTADORES LTDA
BIO PC CO INFORMATICA
Rua Marchal Costa 816/1612
Avenida Parocho Filho
Imperatriz - MA
CEP: 65.903-160
(99) 3525-3999



OK INFORMATICA LTDA - ME
 OK CENTER #
 07.423.996/0001-97
 R PIAUI CENTRO
 IMPERATRIZ-MA

CÂMARA MUNICIPAL
 FOLHA Nº _____
 (99) 3523-3605
 PROC. Nº 007 / 2023
 ASSINATURA

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Destinatário

Cliente: 1095 – MUNICIPIO DE SITIO NOVO-CAMERA MUNICIPAL Fantasia: CAMERA MUNICIPAL
 Contato: CPF/CNPJ: 07.307.267/0001-75
 Endereço: RUA MINISTROS JONAS IE/RG: ISENT0
 End. Ref.: Fone/Fax:
 Cidade/UF: SITIO NOVO-MA Celular: (99)98156-9564
 E-Mail: Bairro: centro
 Cliente Ref.: CEP: 65925-000
 End. Entrega: Tipo Retirada:

Operação: 5102 - VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAÍDA N. do Documento Fiscal: _____

Item	Cód. Fa	Descrição Produto	Mar a	UN	Qtde.	P. Unitário	Total	T. Desc.	V. Desc.	% Desc.
01		NOTEBOOK COMPAQ I5 5ª 8GB MEMORIA SSD 500GB			01	4.470,00	4.470,00	00.0	00,00	
TOTAL:							4.470,00			

N. Itens: 1 Tt. Itens: 1
 Cond. Pag: 0032 - DEPÓSITO

Observações:

Notas:

07.423.996/0001-97
 Vendedor: PETERSON
 OK INFORMATICA LTDA
 Rua Piauí, 633
 Centro - CEP: 65.901-600
 Imperatriz MA

Cliente: MUNICIPIO DE SITIO NOVO-CAMERA MUNICIPAL

15 de MARÇO de 2023

É vedada a autenticação deste documento



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>09</u>
PROC. Nº <u>007 / 2023</u>
ASSINATURA

A

Exmo. Srº.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Nesta

Senhor Presidente,

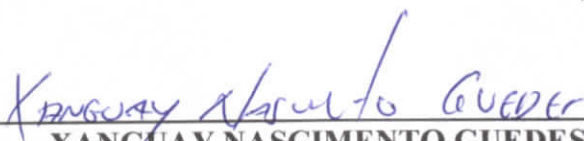
Venho por meio deste, em resposta ao seu pedido, informá-la que já fizemos a devida pesquisa de preços de valor de mercado, a qual nos solicitou que tem como objeto a aquisição de equipamento de informática tipo notebook processador core i5, memoria 8gb, hd 500gb ssd tela 15,6". sistema operacional windows 10, teclado alfa numérico para atender a necessidade da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Segue-se em anexo as planilhas com as referidas pesquisas de preços, para aquisição ora pretendida.

Informamos ainda que o valor orçado encontrar-se abaixo do limite máximo permitido para contratação por meio de licitação, podendo ser feito por dispensa de licitação, na forma do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

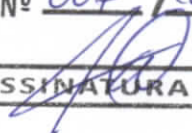
Sítio Novo -MA, 16 de março de 2023



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>20</u>
PROC. Nº <u>007/2023</u>
ASSINATURA 

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 22
PROC. Nº 007/2023
ASSINATURA

TABELA DE PREÇO FINAL


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	WordTech	OK Centre	Bio PC	MELHOR VALOR
				VLR. UNIT	VLR. UNIT	VLR. UNIT	
1	Notebook processador core i5, memoria 8gb, hd 500gb ssd tela 15,6", Sistema operacional Windows 10, teclado alfa numérico.	1	und	3.780,00	4.470,00	4.500,00	3.780,00

Sítio Novo -MA, 16 de março de 2023

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 22
PROC. Nº 007 / 2023
ASSINATURA 

**MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO GERAL
COM PREÇOS MÉDIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	WordTech	OK Centre	Bio PC	MELHOR VALOR
				VLR. UNIT	VLR. UNIT	VLR. UNIT	
1	Notebook processador core i5, memoria 8gb, hd 500gb ssd tela 15,6", Sistema operacional Windows 10, teclado alfa numérico.	1	und	3.780,00	4.470,00	4.500,00	3.780,00

Sítio Novo -MA, 16 de março de 2023.



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 13
PROC. Nº 007 / 2023
ASSINATURA

Sítio Novo - MA, 17 de março de 2023

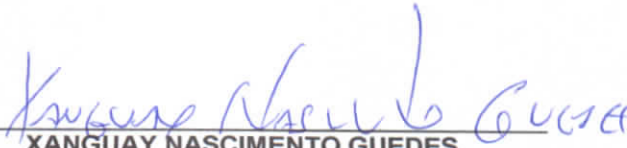
Exmo. Sr.
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
Nesta

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA TIPO NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, MEMORIA 8GB, HD 500GB SSD TELA 15,6". SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, TECLADO ALFA NUMÉRICO.

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, informá-lo que realizamos pesquisa de preços para a contratação do fornecimento acima mencionados e que considerando o valor e a necessidade imediata da prestação dos mesmos, solicitamos a Contratação Direta da empresa **SMD SOLUÇÕES EM T. I. LTDA**, CNPJ nº **25.116.110/0001-44**, para **fornecimento de equipamento de informática tipo notebook processador core i5, memoria 8gb, hd 500gb ssd tela 15,6". sistema operacional windows 10, teclado alfa numérico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA**, por meio de dispensa, com fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o menor valor orçado procedente da cotação de preço importou no valor total de **R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**.

Segue anexo Termo de Referência. Nada mais havendo a tratar aproveitamos para reiterar protestos de estima e apreço.



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA TIPO NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, MEMORIA 8GB, HD 500GB SSD TELA 15,6". SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, TECLADO ALFA NUMÉRICO.

II - JUSTIFICATIVA:

2.1 A execução do fornecimento a serem contratados visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

2.2 PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE E QUANTITATIVO DO OBJETO.

2.2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA TIPO NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, MEMORIA 8GB, HD 500GB SSD TELA 15,6". SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, TECLADO ALFA NUMÉRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA, a serem fornecidos tem suas especificações, unidades, quantidades mínimas, relacionados no escopo da planilha abaixo, baseada nos projetos desenvolvidos por esta Instituição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Notebook processador core i5, memoria 8gb, hd 500gb ssd tela 15,6", Sistema operacional Windows 10, teclado alfa numérico.	1	und	3.780,00	3.780,00

2.3 O fornecimento do equipamento acima descrito, é indispensável no andamento da rotina diária da Câmara Municipal.

2.4 A aquisição do produto que ora pretende-se contratar configura-se de natureza continuada, consoante ao Art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, motivo pelo qual se orienta pela obtenção de condições e preços mais vantajosos para este Instituto.

III - CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1 Tomando-se por base as contratações de outros órgãos e pesquisa realizada com empresas do ramo do objeto a ser contratado, entende-se que esta contratação estará devidamente satisfatória tendo seu valor estimado em **R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**.

IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

4.1 A proposta de preço deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente ou carimbada e assinada pelo proponente;

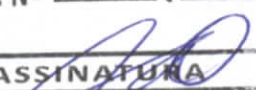
4.2 A proposta de preços deverá especificar os produtos, o tipo, e onde serão entregues.

4.3 O fornecimento obedecer no mínimo às seguintes exigências:

4.4 Dever-se-á fornecer os produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "BOA QUALIDADE".



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>15</u>
PROC. Nº <u>007</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA 

V - FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 O fornecimento será efetuado através de "Ordem de fornecimento" emitida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA;

VI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes

VII - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os requisitos de habilitação para participação no certame serão de acordo com o disposto no art. 4º, inc. XIII da Lei Federal nº 10.520/02 e à Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

VIII - CONTRATO:

8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da convocação para assinatura do contrato encaminhada à licitante vencedora do certame;

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação ficando sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3 A contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do contrato.

IX - SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

Xcar



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue;
- b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

9.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

9.4. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;

9.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

X - PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1 O início do fornecimento deverá se dar após a assinatura do contrato mediante ordem de fornecimento e de acordo com as quantidades autorizadas na data da autorização e tem como prazo final 30 dias após assinatura do mesmo.

XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no mês subsequente ao de cada fornecimento, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês com a apresentação da Nota Fiscal, discriminativa no setor competente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, devidamente atestada pelo fiscal do contrato especialmente designado para essa finalidade;

11.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, durante os doze primeiros meses;

11.3 A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do contrato;

11.4 Deverão ser apresentadas juntamente com as Notas Fiscais:

- a) CND INSS (Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- b) CRF FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS);
- c) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal (ou Certidão Positiva Com Efeito de Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Município;
- g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

[Handwritten signature]



não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

12.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

12.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

12.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.9. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE

XIII – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Entidade. Colocamos o presente Termo de Referência a disposição para análise dos interessados.

Sítio Novo - MA, 13 de janeiro de 2023.

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 38
PROC. Nº 007/2023
ASSINATURA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Antônio Euzébio do Nascimento, Presidente, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 010/2023 - CMSN
- Requisitante: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para a para fornecimento de equipamento de informática tipo notebook processador core i5, memória 8gb, hd 500gb ssd tela 15,6". sistema operacional windows 10, teclado alfa numérico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes

ESTIMATIVA DO ORÇADO:

O valor orçado deu-se através de Pesquisa de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).**

Sítio Novo - MA, 17 de março de 2023.

Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente - CPL
Portaria: 025/2023

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>13</u>
PROC. Nº <u>007/2023</u>
ASSINATURA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925-000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

PORTARIA 025/2023-GAP

“Nomeia Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de SÍTIO NOVO Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Sítio Novo - Ma.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º, inciso XVI e Art. 51 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ANTONIO EUZEBIO DO NASCIMENTO**, portador do CI/RG n.º 016133892001-2 SSP/MA, CPF/MF 662.213.983-91 Ocupante de Cargo Comissionado para atuar como Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma.

Art. 2º. NOMEAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma.

Membro: MISAEL DA SILVA MOTA, matrícula 21-1, portador do CI/RG n.º 042226682011-1 SESP/MA, CPF/MF 425.289.923-00, Ocupante de Cargo Efetivo.

Membro: ESTEVAM DA MOTA OLIVEIRA, matrícula 3-1, portador do CI/RG n.º 21093394-1 SESP/MA, CPF/MF 103.565.333-87, Ocupante de Cargo Efetivo.



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 20
PROC. Nº 007 / 2023
ASSINATURA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925-000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

Art. 3º. Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 7º. Publique-se no local de costume.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE JANEIRO DE 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>21</u>
PROC. Nº <u>007</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

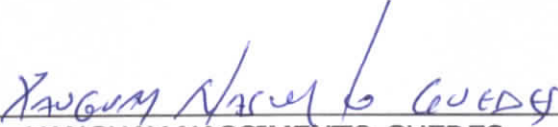
Sítio Novo- MA, 20 de março de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

Objeto: Aquisição de equipamento de informática tipo notebook processador core i5, memória 8gb, hd 500gb ssd tela 15,6". sistema operacional windows 10, teclado alfa numérico. Valor total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a possível Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº 010/2023.

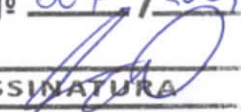
Atenciosamente,



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>22</u>
PROC. Nº <u>067</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA 

Ilmo. Srº. Diretor

Atendendo solicitação de V. Exa. informo que analisando a Lei Orçamentária deste Município as despesas decorrentes da presente despesa correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes

Cumpra-se na forma da lei.

Sítio Novo - MA, 20 de março de 2023



**MARIA FRANCISCA PEREIRA SOUZA
CONTADORA CÂMARA MUNICIPAL
CRC-MA: 8847**



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, **Erinaldo Lopes dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, declaro nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei nº 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.


Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes

Ademais **autorizo** a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com as normas da **Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.**

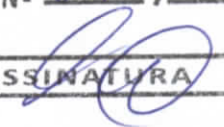
Sítio Novo – MA, 20 de março de 2023



ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÍTIO NOVO - MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>24</u>
PROC. Nº <u>007</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA 

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 06 de julho de 1994, e pela Lei 9.648/98 de 28 de maio de 1998, regida pela Lei nº 10.520/02, estamos encaminhando a V. Sa. para análise e aprovação do **Processo Administrativo nº 010/2023, Dispensa nº 007/2023.**

Sítio Novo-MA, 20 de março de 2023



ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 29
PROC. Nº 007 / 2023
ASSINATURA

PARECER DE DECISÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - CMSN

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA TIPO NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, MEMORIA 8GB, HD 500GB SSD TELA 15,6". SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, TECLADO ALFA NUMÉRICO.

A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto **aquisição de equipamento de informática tipo notebook processador core i5, memoria 8gb, hd 500gb ssd tela 15,6". sistema operacional windows 10, teclado alfa numérico para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA** de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme a seguir especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Notebook processador core i5, memoria 8gb, hd 500gb ssd tela 15,6", Sistema operacional Windows 10, teclado alfa numérico.	1	und	3.780,00	3.780,00

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo o fornecimento dos produtos, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

DAS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando que foi realizado uma pesquisa de mercado com diversas empresas, conforme orçamentos constantes em anexo ao presente processo;
- 2) Considerando que o valor se encontra de acordo com o valor de mercado;
- 3) Considerando os valores ajustados para ao objeto;
- 4) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

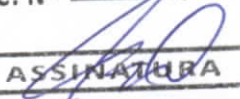
RELATIVO AO PREÇO - Pelo ajuste prévio contratual o contratado receberá a importância líquida e certa de acordo com o orçamento apresentado, nos termos do presente processo.

DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>26</u>
PROC. Nº <u>007</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA 

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais previstos no referido artigo.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
- 2) Negativas com órgãos públicos nos termos dos procedimentos similares, a qual deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias, os documentos abaixo descritos, sob pena de não pagamento até a apresentação da documentação:
 - a) Certidão de Regularidade de Débitos c/INSS, ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14;
 - b) Certidão de Regularidade de Situação c/FGTS;
 - c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e União;
 - d) Contrato Social e última alteração;
 - e) Registro do CNPJ.
 - f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT.

DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra-elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineadas, declaro a dispensa de licitação para a contratação da Empresa **SMD SOLUÇÕES EM T. I. LTDA, CNPJ nº 25.116.110/0001-44**, com vistas à aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificado no presente processo.

Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular a aferição da justa notoriedade singular, aceitável para declarar a evidente inviabilidade de competição.

Sítio Novo - MA, 21 de março de 2023



RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MA - 13.913



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 27
PROC. Nº 007 / 12023
ASSINATURA

MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA TIPO NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, MEMORIA 8GB, HD 500GB SSD TELA 15,6". SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, TECLADO ALFA NUMÉRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, CNPJ/MF N° 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/nº – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº 373351806 SSP/SP e do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede a Rua Bahia, 500, Centro, na cidade de Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada por _____, CI nº _____, CPF nº _____, Residente e domiciliado em _____ na Rua/Av. _____, nº _____, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022, mediante clausulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de móveis de escritório e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, conforme solicitado através do Processo de Dispensa nº 006/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Notebook processador core i5, memoria 8gb, hd 500gb ssd tela 15,6", Sistema operacional Windows 10, teclado alfa numérico.	1	und	3.780,00	3.780,00

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo fornecimento dos produtos, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo-MA constatando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer natureza, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- advertência;
- multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- rescisão do contrato;
- suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Educação.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 007/2023;
- Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

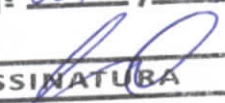
O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>28</u>
PROC. Nº <u>007</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA 

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Empresa
P.p.
CPF Nº

Testemunhas:

1) _____
CPF Nº

2) _____
CPF Nº



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

ASSUNTO: Aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARECER DA COMISSÃO Nº 010/2023/CPL

O processo ora instalado trata da necessidade de aquisição de equipamento de informática tipo notebook processador core i5, memória 8gb, hd 500gb ssd tela 15,6". sistema operacional windows 10, teclado alfa numérico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.

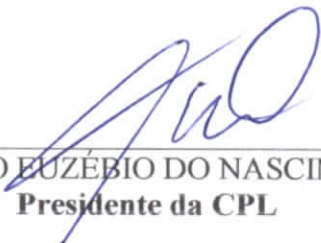
A Dispensa de Licitação aqui tratada encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista o valor proposto encontrar-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar a compra dos itens solicitados, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado, submetendo-se o presente Parecer à análise e aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

Sítio Novo - MA, 22 de março de 2023.


ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



TERMO DE CONCLUSÃO

Autos: Processo Administrativo nº 010/2023

Processo Licitatório: 007/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Requerente: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Objeto: equipamento de informática tipo notebook processador core i5, memória 8gb, hd 500gb ssd tela 15,6". sistema operacional windows 10, teclado alfa numérico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Aos 22 dias de março de 2023, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sítio Novo-MA, Srº. **ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO**, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, Senhor **ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Conclusão de Dispensa de Licitação para aquisição de equipamento de informática tipo notebook processador core i5, memória 8gb, hd 500gb ssd tela 15,6". sistema operacional windows 10, teclado alfa numérico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, através da empresa **SMD SOLUÇÕES EM T. I. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.116.110/0001-44**, situada na Rua João Lisboa, 571, Centro, na cidade de Imperatriz-MA, neste ato representado por **SADY DE MELO DUARTE NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **912.852.913-87** e no RG nº **000078795197-8** Órgão emissor: SSP/MA, que prontamente atendeu a solicitação desta Câmara Municipal, para o fornecimento do equipamento acima citado para atender à Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, com proposta que atendeu os preços médios apresentados em cotação de preços encaminhada a este setor de licitações, através do setor requisitante, visando assim atender os fins pretendidos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATACÃO

A justificativa para a presente aquisição, em consequência de ser prática recorrente desta Casa Legislativa, deve-se ao fato de:

A Aquisição de equipamentos de informática, objeto deste processo, visa suprir as necessidades e manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do Poder Legislativo. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia

Pois bem, passamos para análise do procedimento ora adotado.

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, as empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Este procedimento formal administrativo visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Contudo, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, traz à tona, também a ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOV
FOLHA Nº 32
PROC. Nº 007 / 2023
ASSINATURA

estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:

a) O art. 37, inciso XXI da CF afirma que:

"Art.37 A administração pública direta, indireta ou fundação, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

b) Por outro lado, a opção pela Dispensa de Licitação dá-se em vista de que os valores a serem dispendidos no exercício em curso não ultrapassarão aqueles previstos no Art. 23 da Lei 8666/93 e suas posteriores atualizações:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018)

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);"

Demonstrada a necessidade e a viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, a contratação desejada não poderá ultrapassar os 180 (cento e oitenta) dias que a lei prevê (art. 21, IV, da Lei nº 8.666/93), salvo as exceções legais, bem como, também tem que ser atendido o que é determinado o art. 26 da mesma lei de licitações.


Este procedimento encontra-se amparado legalmente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, como bem estão fundamentadas nos princípios legais que regem as licitações e contratações públicas.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da contratação da empresa **SMD SOLUÇÕES EM T. I. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.116.110/0001-44**, situada na Rua João Lisboa, 571, Centro, na cidade de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>33</u>
PROC. Nº <u>007</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA 

Imperatriz-MA, neste ato representado por **SADY DE MELO DUARTE NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **912.852.913-87** e no RG nº **000078795197-8** Órgão emissor: SSP/MA, se dá pelo fato de a mesma ter apresentado toda a documentação necessária para a contratação, bem como ter apresentado a menor cotação de preços global para atendimento da demanda requerida, atendendo assim o presente processo, ou seja, a busca pelo menor preço e o imediato atendimento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto para a contratação da empresa **MD SOLUÇÕES EM T. I. LTDA** foram alcançados por meio de cotações de preços realizadas pelo setor de compras com auxílio da Câmara Municipal.

Nota-se que o valor proposto para contratação se encontra compatível com os valores de mercado. Com a proposta apresentada objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, a qual apresentou o valor total de **R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**, conforme cotações em anexo.

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes das contas orçamentárias na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes

Assim, diante do exposto, emito o presente Termo de Dispensa de Licitação:

Sítio Novo - MA, 22 de março de 2023


Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente da CPL



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sítio Novo-MA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste **Processo Administrativo de nº 010/2023**, vem emitir o presente Termo de **Dispensa de Licitação, este de nº 007/2023**, fundamentado no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/98, para a contratação da empresa **SMD SOLUÇÕES EM T. I. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.116.110/0001-44**, situada na Rua João Lisboa, 571, Centro, na cidade de Imperatriz-MA, neste ato representado por **SADY DE MELO DUARTE NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **912.852.913-87** e no RG nº **000078795197-8** Órgão emissor: SSP/MA, residente e domiciliado em Imperatriz – MA, pelo valor total de R\$ **3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)**

Diante do exposto e, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem através do presente comunicar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA do presente Termo, para que proceda se de acordo, a devida RATIFICACAO.

Sítio Novo - MA, 22 de março de 2023

Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente da CPL
Portaria: 025/2023

Estevam da Mota Oliveira
Membro da CPL
Portaria: 025/2023

Misael da Silva Mota
Membro da CPL
Portaria: 025/2023



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>35</u>
PROC. Nº <u>007</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

OBJETO: Fornecimento de equipamento de informática tipo notebook processador core i5, memória 8gb, hd 500gb ssd tela 15,6". sistema operacional windows 10, teclado alfa numérico para suprir as necessidades da câmara municipal de Sítio Novo – MA.

CONTRATADA: SMD SOLUÇÕES EM T. I. LTDA

CNPJ Nº 25.116.110/0001-44

VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação nº 007/2023, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 009/2023/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial do município - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo <https://jatoba.ma.gov.br/>, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Sítio Novo-MA, 22 de março de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>36</u>
PROC. Nº <u>007 / 2023</u>
ASSINATURA

CONTRATO Nº 010/2023 - CMSN

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA TIPO NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, MEMORIA 8GB, HD 500GB SSD TELA 15,6". SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, TECLADO ALFA NUMÉRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, CNPJ/MF Nº 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/nº - Centro - Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº 373351806 SSP/SP e do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: SMD SOLUÇÕES EM T. I. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.116.110/0001-44, situada na Rua João Lisboa, 571, Centro, na cidade de Imperatriz-MA, neste ato representado por **SADY DE MELO DUARTE NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.852.913-87 e no RG nº 000078795197-8 Órgão emissor: SSP/MA, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de equipamento de informática tipo notebook processador core i5, memoria 8gb, hd 500gb ssd tela 15,6". sistema operacional windows 10, teclado alfa numérico para suprir as necessidades da câmara municipal de sítio novo - ma, conforme solicitado através do processo de Dispensa nº 007/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Notebook processador core i5, memoria 8gb, hd 500gb ssd tela 15,6", Sistema operacional Windows 10, teclado alfa numérico.	1	und	3.780,00	3.780,00

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo fornecimento dos produtos, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo-MA constatando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer natureza, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) - advertência;

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

HH



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 37
PROC. Nº 007 / 2023
ASSINATURA 

- b) - multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Educação.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanentes

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- a) Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 007/2023;
- b) Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- c) Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462







PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>38</u>
PROC. Nº <u>007</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo - MA, 23 de março de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

SMD SOLUÇÕES EM T. I. LTDA
CNPJ nº 25.116.110/0001-44
SADY DE MELO DUARTE NETO
CPF/MF nº 912.852.913-87

Testemunhas:

1) _____
CPF Nº

2) _____
CPF Nº

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 39
PROC. Nº 007 12023
ASSINATURA

SMD SOLUÇÕES EM T.I LTDA

Pelo presente instrumento particular de constituição, os seguintes abaixo assinados: **SADY DE MELO DUARTE NETO**, brasileiro, casado (comunhão parcial), nascido em 21/12/1981, natural de Imperatriz – MA, portador da cédula de identidade nº 000078795197-8 SSP/MA e CPF: 912.852.913-87, residente e domiciliado a Avenida Das Constelações (Jardim Cinco Estrelas), nº 16, Entroncamento, Imperatriz Maranhão, CEP: 65913-420 e **MARCIA DA PAZ DUARTE**, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), natural de Porto Velho – RO, nascida em 06/06/1986, empresária, portadora da cédula de identidade nº 019822742002-1 SESP/ MA e CPF: 672.873.603-49, residente e domiciliado a Avenida Das Constelações (Jardim Cinco Estrelas), nº 16, Entroncamento, Imperatriz Maranhão, CEP: 65913-420. Tem entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada, denominada “**SMD SOLUÇÕES EM T.I LTDA**”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que se constitui girará sob o nome empresarial de “**SMD SOLUÇÕES EM T.I LTDA**”, e terá sua sede a Avenida Das Constelações (Jardim Cinco Estrelas), nº 16, Entroncamento, Imperatriz Maranhão, CEP: 65913-420.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objetivo comercial: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (desenvolvimento de sites), reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda, web design (edição de sites e afins), desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, instalação e manutenção elétrica,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 11:02 SOB Nº 21200938557.
PROTOCOLO: 160474280 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600955132. NIRE: 21200938557.
SMD SOLUÇÕES EM T.I LTDA

JUCEMA

Lílian Maranhão Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Marcia da Paz Duarte

SMD SOLUÇÕES EM T.I LTDA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 40

PROC. Nº 007/2023
outras atividades

instalação de outros equipamentos (instalação de câmeras e CFTV), de serviços pessoais (construção civil, tubulações eletricidade), montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, serviços combinados para apoio e edificios.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, com recursos próprios dos sócios, ficando o capital social com a seguinte distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
SADY DE MELO DUARTE NETO	40.000	50	40.000,00
MARCIA DA PAZ DUARTE	40.000	50	40.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e terá o início de suas atividades comerciais na data do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **SADY DE MELO DUARTE NETO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 11:02 SOB Nº 21200938557.
PROTOCOLO: 160474280 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600955132. NIRE: 21200938557.
SMD SOLUÇÕES EM T.I LTDA

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Marcia da Paz Duarte

SMD SOLUÇÕES EM T.I LTDA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 41

PROC Nº 007/2023

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Maria da Paz Duarte

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 11:02 SOB Nº 21200938557.
PROTOCOLO: 160474280 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600955132. NIRE: 21200938557.
SMD SOLUÇÕES EM T.I LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

SECRETÁRIA-GERAL

SÃO LUÍS, 01/07/2016

www.empresafacil.ma.gov.br

SMD SOLUÇÕES EM T.I LTDA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 42


PROC. Nº 007 / 2023


ASSINATURA

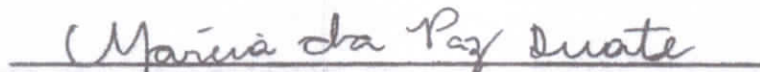
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se as três primeiras vias para o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

 Imperatriz – MA, 24 de Junho de 2016.


Sady de Melo Duarte Neto
Sady de Melo Duarte Neto


Marcia da Paz Duarte
Marcia da Paz Duarte

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2016 11:02 SOB Nº 21200938557.
PROTOCOLO: 160474280 DE 01/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600955132. NIRE: 21200938557.
SMD SOLUÇÕES EM T.I LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

SMD SOLUÇÕES EM T. I. LTDA

Alteração nº 03

CNPJ: 25.116.110/0001-44

NIRE: 21200938557

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

1- **SADY DE MELO DUARTE**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 21/12/1981, portadora da Cédula de Identidade (RG): nº 0000787951978, SSP/MA e CPF: nº 912.852.913-87, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na AV das Constelações (Jardim Cinco Estrela), nº 16, Entrocamento, CEP: 65.913-420.

2- **MARCIA DA PAZ DUARTE**, brasileira, Casada, empresária, data de nascimento 06/06/1986, portador da Cédula de Identidade (RG): nº 0198227420021, SESP/MA e CPF: nº 672.873.603-49, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na AV. Das Constelações (Jardim Cinco Estrela), nº 16, Entrocamento, CEP: 65.913-420.

Únicos socios da Empresa: **SMD SOLUÇÕES EM T. I. LTDA**, com sede na Rua João Lisboa, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-630, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200938557 e no CNPJ sob o nº. 25.116.110/0001-44, resolvem assim: **alterar e consolidar o contrato social conforme clausulas abaixo.**

Cláusula 1ª

A partir desta data o capital que era de R\$5.000,00 (cinco mil reais), é elevado para R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada, cujo aumento é integralizado neste ato, através de reserva de lucros acumulados da sociedade. Assim, fica distribuido da seguinte formar.

Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SADY DE MELO DUARTE NETO	50.000	50.000,00	50
MARCIA DA PAZ DUARTE	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Cláusula 2ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 3ª

A administração da sociedade caberá a: **MARCIA DA PAZ DUARTE** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria dos sócios.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o Art. 1.060 do Código Civil/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo 2º - O administrador responderá por todos os atos praticados nos termos dos Artigos 1.010 a 1.021, do Código Civil/2002.

Cláusula 4ª

A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª

O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SADY DE MELO DUARTE NETO	50.000	50.000,00	50
MARCIA DA PAZ DUARTE	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Cláusula 2ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **SMD SOLUÇÕES EM T. I. LTDA**, e expressão fantasia **SMD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, com sede na Rua João Lisboa nº571, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.900-630.

Cláusula 3ª -

O objeto da sociedade é:

- 47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 33.29-5-99** - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
- 42.21-9-03** - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 43.21-5-00** - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.29-1-04** - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 47.52-1-00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 62.01-5-01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 62.01-5-02** - Web design;
- 62.02-3-00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.04-0-00** - Consultoria em tecnologia da informação;
- 62.09-1-00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 81.11-7-00** - Serviços combinados para apoio edifícios, exceto condomínios prediais;
- 95.11-8-00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 96.09-2-99** - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

Cláusula 4ª

A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/07/2016.

Cláusula 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª

A administração da sociedade caberá a: **MARCIA DA PAZ DUARTE**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria dos sócios.

Cláusula 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 do Código Civil/2002.

Parágrafo 1º: Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício e se não houver reclamação ou impugnação do mesmo dentro de 30 dias, será considerado aprovado;

Parágrafo 2º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, nos termos dos artigos 1.071, 1.072, §2º e 1.078, todos do Código Civil/2002.

Cláusula 9ª

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula 11ª

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª

A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula 14ª

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando - o em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 01 de Fevereiro de 2021

[Todos os sócios assinam digitalmente o presente instrumento]

SADY DE MELO DUARTE NETO

MARCIA DA PAZ DUARTE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 169 de 7
PROC. Nº 007 / 2023
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SMD SOLUÇÕES EM T.I LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
67287360349	MARCIA DA PAZ DUARTE
91285291387	SADY DE MELO DUARTE NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 11:05 SOB Nº 20210101920.
PROTOCOLO: 210101920 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100778125. CNPJ DA SEDE: 25116110000144.
NIRE: 21200938557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.
SMD SOLUÇÕES EM T.I LTDA - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
 FOLHA Nº 50
 PROC. Nº 007 / 2023
 ASSINATURA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 Avenida Brasil, 1000 - Bloco 100 - Térreo - São Luís - MA - CEP: 65000-000
 Fone: (98) 3222-1000 - Fax: (98) 3222-1001 - E-mail: atendimento@equatorialma.com.br

PARCIA DA PAZ DUARTE
 Nº de Contrato: 3815040000
 Nº de Fatura: 05/2023
 Valor da Fatura: R\$ 801,65

Endereço: Rua da Paz, 100 - Centro - São Luís - MA - CEP: 65000-000
 Telefone: (98) 3222-1000

Conta nº: 05/2023
 Valor: R\$ 801,65
 Data de vencimento: 24/03/2023

QR Code para pagamento

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/02/2023	10/03/2023	23	20/03/2023

Item de Fatura	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Preço	Preço	Preço
Consumo (kWh)	100	R\$ 8,0165	R\$ 801,65	100,00	801,65	801,65

Item Financeiro	Valor
Imposto de Renda	R\$ 0,00
Imposto de Renda Retido	R\$ 0,00
Imposto de Renda a Pagar	R\$ 0,00
Imposto de Renda a Receber	R\$ 0,00
Total	R\$ 801,65

Descrição	Valor	Preço Unit.	Preço Total
Consumo (kWh)	100	R\$ 8,0165	R\$ 801,65
Imposto de Renda	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de Renda Retido	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de Renda a Pagar	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de Renda a Receber	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	100	R\$ 8,0165	R\$ 801,65

Informações para o Cliente
 * Período: Emissão: 24/03/2023. Valor: R\$ 801,65. O valor da fatura é resultado da multiplicação do consumo (kWh) pelo preço unitário (R\$/kWh) pelo tempo de utilização, quando for o caso. * Demonstrativo de saldo em sua referência e/ou Nota Fiscal, número 05/2023. * Este contrato gerado: 05/04/2023. Não possui valores de saldo para este período Total.


Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Energia Setorial Perdida	Trânsito Outras
198,05	53,15	136,17	99,29
			51,12
			164,53
			164,76

PAGUE AQUI COM PIX

Utilize o QR Code ao lado

#segurança #Inovação #pix



BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL, PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.382138 30566.789175 5 000000000000165

PAGADOR: PARCIA DA PAZ DUARTE
 Nº do Documento: 0202303041140753
 VENCIMENTO: 24/03/2023
 VALOR DO DOCUMENTO: R\$ 801,65
 VALOR PAGO: R\$ 0,00

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 06.272.793/0001-84

AGÊNCIA/BENEFICIÁRIO: EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

LAMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>4</u>
PROC. Nº <u>007</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SMD SOLUCOES EM T.I LTDA**
CNPJ: **25.116.110/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:32 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **7AC1.2A17.DF3B.177C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>52</u>
PROC. Nº <u>067 / 2023</u>
ASSINATURA 

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 034342/23

Data da

23/02/2023 13:46:35

Inscrição Estadual: 125815069

CPF/CNPJ: 25116110000144

Razão Social: SMD SOLUCOES EM T I LTDA

Endereço: RUA JOAO LISBOA, 571 CEP: 65900630 - CENTRO

Telefone: (99)91257622

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CAMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 53
PROC. Nº 007 / 2023
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007499/23

Data da

30/01/2023 11:24:02

Inscrição Estadual: 125815069

CPF/CNPJ: 25116110000144

Razão Social: SMD SOLUCOES EM TI LTDA

Endereço: RUA JOAO LISBOA, 571 CEP: 65900630 - CENTRO

Telefone: (99)91257622

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/05/2023.

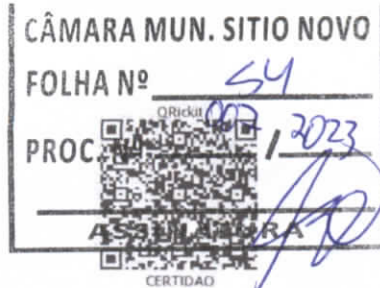
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



24/02/2023 12:20:22
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3136/2023
AUTENTICAÇÃO:ORAC-WHLE

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **SMD SOLUCOES EM T.I LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **25.116.110/0001-44** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 25.116.110/0001-44

Razão Social: SMD SOLUCOES EM T.I LTDA

Endereço: RUA JOAO LISBOA, 571 CENTRO

Inscrição: 973050-7

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

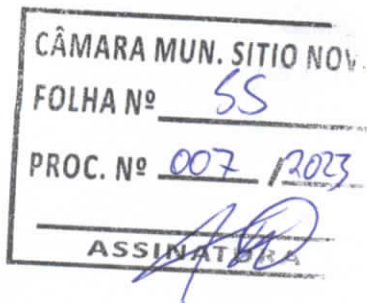
Data de Inicio: 01/07/2016

Atividade Principal: 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Nome Fantasia: SMD TECNOLOGIA DA INFORMACAO

A Referida Certidão terá validade até **24/04/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 24/02/2023.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.116.110/0001-44
Razão Social: SMD SOLUCOES EM TI LTDA ME
Endereço: AV DAS CONSTELACOES 16 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65913-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030601571443731524

Informação obtida em 22/03/2023 12:15:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>56</u>
PROC. Nº <u>0021/2023</u>
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMD SOLUCOES EM T.I LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.116.110/0001-44

Certidão nº: 41546975/2022

Expedição: 24/11/2022, às 15:11:46

Validade: 23/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMD SOLUCOES EM T.I LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.116.110/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 57

PROC. Nº 007 / 2023

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - CMSN

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 010/2023 - **ORGÃO:** Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA TIPO NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5, MEMÓRIA 8GB, HD 500GB SSD TELA 15,6". SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, TECLADO ALFA NUMÉRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023/CPL - VIGÊNCIA:** 30/04/2023. **VALOR:** R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). **SIGNATÁRIO:** Sr. ERINALDO LOPES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** SMD SOLUÇÕES EM T. I. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **25.116.110/0001-44**, situada na Rua João Lisboa, 571, Centro, na cidade de Imperatriz-MA, neste ato representado por **SADY DE MELO DUARTE NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **912.852.913-87** e no RG nº **000078795197-8** Órgão emissor: SSP/MA.

Sítio Novo-MA, 29 de março de 2023

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA